



# **PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone: (43) 34731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.227/2022**

### ***AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito do Município, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 11.805,12** (Onze Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Doze Centavos ) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>08</b>	<b>Secretária de Viação</b>	
<b>08.002</b>	<b>Departamento de Assuntos Rodoviários</b>	
<b>08.002.26.782.0027.2050</b>	<b>Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal</b>	
4.4.90.51.00.00.882	Obras e instalação	11.805,12
<b>TOTAL</b>		<b>11.805,12</b>

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

#### **I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>CODIGO DA RECEITA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	CONVENIO SEDU 226/2019 - INFRAESTRUTURA URBANA	11.805,12

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/08/2022).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito de Lidianópolis